



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

EDITAL DE Nº 001/2021

*Altera cronograma, estabelece critérios e orientações para **prorrogação** de matrícula na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Buritis – RO, para o ano letivo de 2021.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER - SEMECE**, no uso de suas atribuições, torna público as normas e procedimentos destinados **prorrogação** das matrículas da Educação Infantil de 2 (dois) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias para o ano letivo de 2021 na Rede Pública de Ensino de Buritis - RO, com fundamentação na Constituição Federal / 88, nas Emendas Constitucionais Nº 53/2006 e Nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/1996 e Lei Nº 12.796 de 04 de abril de 2013, Lei Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal Nº 942/2015 de 24 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação e Resoluções 001/2012/CME/BTI e 03/CME/BTI/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro para as crianças na **Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho** e as diretrizes quanto à **prorrogação** para a distribuição das vagas disponíveis, atendimento e matrícula, de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2021.

1.2- Assegurar o direito à matrícula de todas as crianças, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos e vagas disponíveis na Educação Infantil da E.M.E. I Chapeuzinho Vermelho.

1.3- Dar publicidade aos pais ou responsáveis e a toda a comunidade para fins de prorrogação de matrícula na EMEI Chapeuzinho Vermelho.

1.4- Atualizar os dados cadastrais das crianças junto a EMEI Chapeuzinho Vermelho sempre que houver informações referentes à problemas de saúde, de medicação, restrições alimentares, alterações de endereço, telefone, local de trabalho e outros pertinentes.

2. DO PÚBLICO ALVO, CADASTRO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

2.1- Serão atendidas crianças residentes no Município de Buritis - RO na EMEI Chapeuzinho Vermelho em conformidade com o Inciso V, art.53, da Lei Federal nº. 8.069/90



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 2º, inciso VI, do Decreto Federal nº. 6.094/07.

2.2- Poderão fazer o cadastro para EMEI Chapeuzinho Vermelho, as crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos, completos até 31 de março de 2021 .

2.3- No ato do cadastro, independente da época do ano, os pais ou responsáveis legais pela criança deverão apresentar todos os documentos previstos neste edital.

2.4- Não será permitida a reserva de vagas antecipadas na EMEI Chapeuzinho Vermelho, isto é, antes de a criança completar 2 (dois) anos de idade.

2.5- Para as crianças que ficarem fora do quantitativo de vagas disponíveis, serão respeitados os critérios de classificação, conforme rege este edital.

2.6- Para o processo de classificação das crianças na EMEI Chapeuzinho Vermelho observará os seguintes critérios por ordem de prioridades:

I- Criança vulnerável socialmente - 100 Pontos.

II- Criança que receba bolsa família - 100 Pontos.

III- Criança com Deficiência (PCD), sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência ou necessidades não notórias – 100 Pontos.

IV- Mãe ou pai como único responsável legal pela criança - 100 Pontos.

V- Grupo familiar, no qual todos os responsáveis legais pela criança possuem jornada de trabalho de 08 horas diárias em período diurno, com renda máxima de 2 salários mínimos - 80 Pontos.

VI- Grupo familiar, no qual todos os responsáveis legais pela criança possuam jornada de trabalho de 08 horas diárias em período diurno, com renda máxima de 4 salários mínimos - 60 Pontos.

2.7- A classificação para concessão de vaga será feita a partir da análise do cadastro socioeconômico.

2.8- A classificação depende do preenchimento correto do cadastro de pré-matrícula da Educação Infantil, informações preenchidas erroneamente poderão influenciar na classificação final.

2.9- Após o prazo do cadastro, será emitido um relatório com o índice de classificação obtido pelo candidato segundo os critérios estabelecidos e com base nesse relatório serão pré-classificadas as crianças com possibilidade de serem contempladas com a vaga.

2.10- As famílias poderão realizar o cadastro na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Esporte, localizada à Rua Theobroma, Nº 1580, Setor 02, telefone para contato (69) 3238 2487 no Município Buritis Rondônia.

2.11- Fica prorrogado o Edital de Matrícula das crianças da Educação Infantil, com o objetivo de atender os pais que não puderam realizar o cadastro conforme dispõe o Edital nº 005/de 2020, pelo motivo de estarem em cumprimento dos protocolos da saúde da COVID-19 e em consequência do luto oficial (28/01) e ponto facultativo (29/01) conforme decreto 10.955/2021.

2.12- O atendimento presencial para a matrícula das crianças acontecerá do dia 09/02/2021 à 12/02/2021, de terça- feira das 7h30min, às 13h30 min, em dias úteis.

3. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

FASE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	19/11/2020	Portal da transparência
Período de Cadastro	07/12 à 11/12/2020	SEMECE
Análise da documentação entregue	14/12 à 16/12/2020	SEMECE
Divulgação da lista dos classificados	18/12/2020	Diário Oficial do Município e na SEMECE
Matrícula dos classificados	27/01 à 05/02/2021	SEMECE
Prorrogação das matrículas	09/02/2021 à 12/02/2021	SEMECE

Obs: Horário de atendimento referente ao cadastro e maticula será das 7h30 min às 13h30min

3.1- A SEMECE será responsável por divulgar em mural, rádio e por meio da internet, portal da transparência do município a lista dos classificados de acordo com a pontuação calculada segundo os critérios estabelecidos neste edital.

3.2- Após a divulgação da lista de classificação pela SEMECE é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança o comparecimento na SEMECE para efetuar a matrícula do aluno classificado.

3.3- O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em efetuar a matrícula acarretará na anulação da vaga, sendo esta transferida para a próxima criança da fila de espera.

3.4- Durante todo o processo de cadastro, a documentação entregue será objeto de



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

verificação quanto sua autenticidade, sem prejuízo da aplicação das leis vigentes.

3.5- No decorrer do processo de análise dos documentos, a Coordenação da SEMECE poderá solicitar aos responsáveis legais, esclarecimentos ou documentos a fim de complementar a instrução do processo de cadastro.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

4.1- O processo de matrículas na EMEI Chapeuzinho Vermelho será realizado conforme os procedimentos apresentados na sequência.

4.2- A matrícula será realizada pelos pais ou responsáveis legais pela criança por meio do preenchimento da ficha de matrícula, na SEMECE.

4.3- Para ingresso na EMEI Chapeuzinho Vermelho, as matrículas serão efetivadas, seguindo os requisitos apresentados neste edital.

4.4- É compromisso das famílias, comunicar a instituição escolar no qual seu filho esteja matriculado, qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- A documentação exigida para o cadastro na EMEI Chapeuzinho Vermelho será:

- I- Cópia da carteira de vacinação da criança.
- II- Cópia do cartão do SUS da criança.
- III- Cópia da certidão de nascimento da criança.
- IV- Comprovante de residência atual e número do telefone.
- V- 02 Fotos 3 x 4 da criança.
- VI- Cópia dos documentos pessoais do responsável e da criança (RG e CPF).
- VII- Caso a criança seja portadora de necessidades especiais, também deverá ser providenciado cópia do laudo médico.
- VIII- Cópia do número do NIS (Número de Identificação Social) da criança do Programa Bolsa Família (caso receba).
- IX- Cópia do cartão Bolsa Família (caso receba).
- X- Comprovante de renda do pai, da mãe ou do responsável.
- XI- Comprovante de trabalho do pai e da mãe ou do responsável, fornecido pelo empregador (assinado pelo empregador e declarante).

5.2- Toda a documentação deverá ser apresentada com cópia, que será arquivada junto à ficha de matrícula da criança.

5.3- Não serão considerados no processo de classificação da EMEI Chapeuzinho Vermelho:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

- O cadastro que for realizado com falta de comprovantes, documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

6. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS.

6.1- A composição das turmas atenderá como parâmetro o disposto abaixo:

I- Maternal II - para crianças de 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2021.

II- Maternal III - para crianças de 03 (três) anos completos até 31 de março de 2021.

6.2- Caso haja necessidade de junção de turmas pelo número reduzido de alunos matriculados, haverá remanejamento dos alunos entre turmas, observando a idade mais próxima.

6.3- O remanejamento de crianças de uma turma para outra será efetivado com a anuência da Equipe Gestora da EMEI Chapeuzinho Vermelho, quando da necessidade, por orientação da Secretaria Municipal de Educação.

6.4- O número de crianças poderá variar, considerando as dimensões de espaço físico e anuência da Secretaria Municipal de Educação do Município, assegurada a qualidade do atendimento.

6.5- O horário de funcionamento da EMEI Chapeuzinho Vermelho, no ano letivo de 2021, será das 6:45 min às 17:15 min, sendo que sua organização se dará da seguinte forma:

I- A chegada das crianças, no período matutino, será a partir das 6h 45 min.

II- A saída das crianças, no período matutino, será as 11h.

III- A chegada das crianças, no período vespertino, será a partir 12h45min.

IV- A saída das crianças, no período vespertino, será as 17h.

V- Nos horários de chegada e saída das crianças haverá 15 min de tolerância para as situações de imprevistos.

7. QUANTO AO QUADRO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

Etapa: Educação Infantil*		MATERNAL II
Idade referência: 2 anos completos até 31 de março de 2021.		
Turma	Quantidade de Vagas	Período
Maternal II - A	10	Matutino
Maternal II - B	10	Matutino
Maternal II - C	10	Vespertino
Maternal II - D	10	Vespertino
Vagas no período da manhã 20		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Vagas no período da tarde 20

Total Geral: 40 Vagas

Etapa: Educação Infantil*		MATERNAL III
Idade referência: 3 anos completos até 31 de março de 2021.		
Turma	Quantidade de Vagas	Período
Maternal III - A	06	Matutino
Maternal III - B	08	Matutino
Maternal III - C	03	Vespertino
Maternal III - D	06	Vespertino
Maternal III - E	15 (nova turma)	Matutino
Maternal III - F	15 (nova turma)	Matutino
Vagas no período da manhã	44	Total Geral de vagas: 53
Vagas no período das tarde	09	

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Após a realização das matrículas serão elaborados relatórios pela Unidade de Ensino e enviados à Secretaria de Educação do Município, com a finalidade de avaliar o alcance do objetivo proposto.

8.2- Fica sujeito a estas diretrizes a EMEI Chapeuzinho Vermelho do Município de Buritis Rondônia.

8.3- Após as matrículas, caso o responsável não compareça para realizar a matrícula na data deste edital, será realizado uma segunda chamada de convocação passando a vez para o proximo classificado.

8.4- Eventuais dúvidas acerca do edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

8.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 7173/GAB/PMB/2017.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO I

Número do Protocolo:
Nome da Unidade Escolar:
Vaga Pretendida: () Maternal II () Maternal III Horário: () Vespertino () Matutino
Nome da Criança:
Filiação: _____ _____
Endereço:
DADOS SÓCIOECONÔMICOS
Telefone para contato:
Criança Vulnerável Socialmente: () Sim () Não
Criança beneficiária do Programa bolsa família: () Sim () Não
Todos os responsáveis legais pela criança possuem jornada de trabalho de 08 horas diárias em período diurno: () Sim () Não
Grau socioeconômico familiar. Renda bruta Familiar: R\$ _____ Valor do Aluguel: R\$ _____ () não paga Membros no grupo familiar (residente sob o mesmo teto): () Sim () Não. Quantos _____
Assinatura do Responsável:
Declaro que as informações são verdadeiras e que apresentei todos os comprovantes no momento do cadastro sob pena de perda de vaga.
Buritis - RO, _____ de dezembro de 2020.

PROTOCOLO DE CADASTRO DA PRÉ - MATRÍCULA

NÚMERO DO PROTOCOLO DE MATRÍCULA:
UNIDADE ESCOLAR:
NOME DA CRIANÇA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE RENDA DO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG Nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob responsabilidade, que minha renda mensal é no valor de R\$ _____ (_____).

Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividades(s) de _____, no seguinte local _____.

Declaro ainda inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.

Autorizo a Secretaria municipal de Educação a certificar as informações acima.

Buritis - RO _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Declaramos para os devidos fins que _____ é
funcionário (a) desta empresa, cumprindo de segunda a sexta feira, a jornada de trabalho das
_____ horas às _____ horas, com intervalo para almoço das _____ horas às
_____ horas.

Autorizamos ainda, a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

Buritis - RO _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Declarante